



DECRETO NÚMERO 5754 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO F. MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. . 9º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **SUPLEMENTADA** a seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.135.100,00 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil e cem reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
7	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0003.2001	R\$ 150.000,00
85	01.02.05	Fundo Munic. Corpo Bombeiro	4.4.90.52.00	06.181.0097.1003	R\$ 25.000,00
86	01.02.05	Fundo Munic. Corpo Bombeiro	3.3.90.30.00	06.181.0097.2001	R\$ 25.000,00
93	01.03.01	Sec. Munic. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.36.00	02.061.0007.2001	R\$ 80.000,00
134	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0010.1003	R\$ 162.000,00
143	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0010.1054	R\$ 9.600,00
152	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0010.2001	R\$ 38.400,00
532	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0028.2011	R\$ 505.100,00
601	01.10.01	Sec. Munic. Cid. e Desen. Social	3.1.90.04.00	08.244.0020.2007	R\$ 140.000,00
TOTAL					R\$ 1.135.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por SUPERAVIT FINANCEIRO, conforme o que dispõe no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e, do art. 9º, “C”, inciso II e IV, da Lei Municipal n.º. 3611, de 20 de Dezembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de Agosto de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCISIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/LGP/epgp.